

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana-BA
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL DE N° 81 DE 12 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO
SERVIDOR PÚBLICO POR PRAZO
DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso X , XXIX e XXVIII do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração no periodo de 01(um) ano, formulada por servidor público municipal efetivo , através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 01 de março de 2013.

CONSIDERANDO o que dispõem o Art. 99 da Lei Municipal N° 005/2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de 04 março de 2013 a 04 de março de 2014, ao Servidor Público Municipal, o Sr. **JOAO PAULO SILVA GAMA**, efetivado pelo decreto N° 127/2002.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana Ba, em 12 de Março de 2013

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal